



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Científica

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta para a participação da FAPERJ na 5ª (quinta) edição do evento **Rio Innovation Week – RIW**, que ocorrerá entre 12/08/2025 e 15/08/2025, no Pier Mauá, Rio de Janeiro – RJ, conforme doc. 99717561.

Em análise, passo a dispor sobre a pertinência de a FAPERJ apoiar o citado evento, como forma de ação de estímulo e potencialização ao cenário temático de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I fluminense.

Sob a ótica da natureza jurídica e missão institucional da FAPERJ, é cediço destacar que a **Lei de Inovação nº. 10.973/2004** define o conceito legal de Agência de Fomento no seu **Art. 2º, I**, replicado no **Art. 5º, III, da Lei Estadual nº. 9.809/2022**, no qual esta Fundação, criada pelo **Decreto Estadual nº. 3.290/1980**, se enquadra, senão vejamos:

"Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;"

"Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

III – agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos a consecução de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, bem como dar apoio financeiro e suporte de informações às políticas públicas nessas áreas".

Neste sentido, a FAPERJ compõe o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP, conforme consulta na página eletrônica confap.org.br/pt/confap.

Em síntese, a FAPERJ é a Agência de Fomento à CT&I do Estado, que tem o objetivo de “fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural, econômico sustentável e ambiental do Estado, bem como fomentar pesquisas ou estudos em prol da manutenção da vida humana, atendidos os preceitos éticos atinentes à matéria objeto da pesquisa ou do desenvolvimento da inovação” e a finalidade de “promover, estimular e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), parques tecnológicos, incubadoras de empresas e Empresas de Base Tecnológica (EBTs), Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), bem como o inventor independente, sediados no Estado do Rio de Janeiro, de forma consorciada ou não, com ou sem retorno financeiro”, conforme **Arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 45.931/2017 - Estatuto da FAPERJ**, ressaltando sua autonomia administrativo-financeira (**Art. 5º do Estatuto**) e orçamento com previsão constitucional (**Art. 332 da Constituição Estadual**).

E sendo assim, entende-se que a FAPERJ tem uma função importante no cenário temático de CT&I fluminense, destacando não só a concessão de auxílios e bolsas à comunidade acadêmica, científica e empresarial fluminense, mas também quaisquer ações “compatíveis com seu objeto” e “outras finalidades que estejam de acordo com sua natureza”, desde que “não sejam expressamente proibidas”, vide **Art. 2º, caput e XI do Estatuto**, senão vejamos:

“Art. 2º - São finalidades da FAPERJ, além de outras compatíveis com seu objeto, e que não

sejam expressamente proibidas pela legislação em vigor:

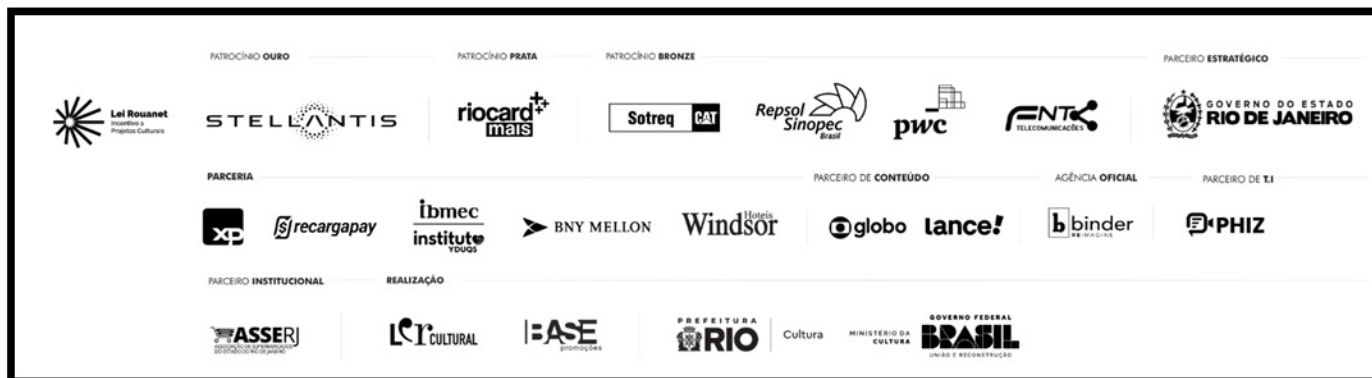
(...)

XI - outras finalidades que estejam de acordo com sua natureza e não o sejam expressamente proibidas pela legislação em vigor”.

Desta forma, pelas razões acima, verifica-se que o evento **Rio Innovation Week – RIW** é compatível e pertinente com a natureza jurídica e missão institucional da FAPERJ, logo, passível de se obter o apoio institucional da Fundação, ressaltando que a iniciativa é uma ação de estímulo e potencialização ao desenvolvimento tecnológico, científico e à inovação, bem como o respectivo fomento ao empreendedorismo e geração de empregos para o Estado do Rio de Janeiro.

Além de toda importância acima demonstrada, o RIW será fundamental para que a FAPERJ demonstre para os cidadãos fluminenses o resultado das pesquisas financiadas.

Especificamente sobre o **Rio Innovation Week – RIW**, é cediço destacar que se trata de um evento reconhecidamente público e notório no Estado do Rio de Janeiro, com periodicidade regular, alta divulgação e procura, além de contar com o apoio de diversas Instituições renomadas no país: Agências de Fomento, Universidades e Empresas Privadas, senão vejamos a página <https://rioinnovationweek.com.br/parceiros-riw/>:



Trata-se de evento fundamental para impactar positivamente no desenvolvimento do ecossistema de CT&I fluminense, com reflexos nos setores acadêmico, produtivo e governamental, especialmente o compromisso da SECTI com as ações de fomento da FAPERJ e com a aproximação das iniciativas que aproximam pesquisadores, empresas e Instituições.

Eliete Bouskela

Diretoria Científica

2555264-3



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Bouskela, Diretora**, em 15/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **100192564** e o código CRC **572115F3**.